

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048-2019.**  
PREGÃO PRESENCIAL PMI022-2019.

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **LEANDRO JOSÉ HOPPE - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 10.970.148/0001-02, com sede na Avenida Brasil, 1259 – Bairro Planalto – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO JOSÉ HOPPE**, portador do CPF n.º 912.427.700-20 e RG n.º 1063448052, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - **Trechos - 09** - roteiro 127 km/d, **26** – roteiro 181km e **36** – roteiro 162,50 km/d, datado de 05/07/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 04 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, **a contar de 05/07/2022**, para o Trecho **09** - roteiro 127 km/d o valor de **R\$ 4,30** (quatro reais e trinta centavos), Trecho **26** – roteiro 181km/d o valor de **R\$ 4,47** (quatro reais e quarenta e sete centavos) e Trecho **36** – roteiro 162,50 km/d o valor de **R\$ 4,30** (quatro reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 04 de julho de 2022.

  
LEANDRO JOSÉ HOPPE  
LEANDRO JOSÉ HOPPE - ME  
Contratada

  
ABEL GRAVE  
Prefeito  
Contratante

TESTEMUNHAS:



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)